



Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

Rua Olímpia Rocha de Oliveira, 175 – Telefax: 323-8100 – Celular 9983-0800
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga-MG

LEI Nº 093/2000

AUTORIZA DOAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A CONSUMIDORES CARENTES NO BAIRRO SÃO JOSÉ NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com a extensão de rede elétrica no bairro São José, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar até 100 (cem) padrões de energia elétrica a moradores carentes daquele bairro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piedade de Caratinga, 09 de junho de 2.000.


JOSÉ LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal